



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 247 - 10 de Maio de 2018

Extrato do Termo Aditivo nº02 ao Contrato Administrativo – 2015SEMAM015 – Processo n.º 61.484/15
 Locadora: Comercial e Importadora São Sebastião LTDA
 Locatário: Município de São Sebastião.
 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Dispensa Por Justificativa: 022/15
 Valor: R\$ 101.171,16 (cento e hum mil, cento e setenta e um reais e dezesseis centavos)
 Data: 21.03.2018.
 Assinam: Felipe Augusto pelo locatário e João Tarora pela locadora.

Extrato do Termo Aditivo nº02 ao Contrato Administrativo – 2017SEDES020 – Processo n.º 60.145/17
 Locador: Eduardo Cimino Carvalho
 Locatário: Município de São Sebastião.
 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original.
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Dispensa Por Justificativa: 03/17
 Valor: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)
 Data: 21.03.2018
 Assinam: Felipe Augusto pelo locatário e Eduardo Cimino Carvalho pelo locador.

Extrato do Termo Aditivo nº03 ao Contrato Administrativo – 2015SETRADH029 – Processo n.º 60.450/15
 Locadora: Angela Maria Ferreira de Almeida
 Locatário: Município de São Sebastião.
 Objeto: À alteração da clausula primeira do contrato original e da clausula sexta do termo aditivo nº 02 ao contrato original
 Dispensa Por Justificativa: 004/15
 Data: 04.04.2018
 Assinam: Felipe Augusto pelo locatário e Angela Maria Ferreira de Almeida.

Extrato do Contrato Administrativo – 2018SETUR037 – Processo n.º 60.455/18
 Contratado: OLN CASA LTDA - ME
 Contratante: Município de São Sebastião.
 Objeto: Execução de serviços de reforma e adequação do piso do Teatro Municipal, com fornecimento de material.
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Modalidade: CV nº 003/18
 Valor: R\$77.349,27 (setenta e sete mil trezentos e quarenta e nove reais e vinte sete centavos)
 Data: 27/04/2018
 Assinam: Felipe Augusto pelo Município e Zeljka Djordjevic, pela contratada

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO torna público que SUSPENDE A ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL nº 04/18, agendado para o próximo dia 21 DE MAIO DE 2018 (21/05/2018), às 10:00 horas, cuja nova data oportunamente agendada. São Sebastião, 10 de maio de 2018. Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Sebastião.

DECRETO Nº 7196/2018

“Dispõe sobre os preços públicos e dá outras providências.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2473/2017 no seu artigo 10;
CONSIDERANDO que no período de novembro/2016 a outubro/2017 o índice inflacionário calculado através do INPC/IBGE, atingiu 1,83% (um inteiro e oitenta e três centésimos por cento);

DECRETO:

Art. 1º. Fica instituída a Tabela de Preços de Serviços Públicos de que trata Lei n.º 721, de 30 de novembro de 1989, consignada Emolumentos, conforme segue:

TABELA I	
ESPECIFICAÇÕES	VALOR (R\$)
I. ATESTADOS	
a) por lauda, até 33 linhas;	23,50
b) sobre o que exceder, por lauda ou fração;	15,80
II. BUSCAS, por ano.	
	16,80
III. CERTIDÕES	
a) as negativas ou positivas, referentes a assuntos fiscais:	
1. por lauda, até 33 linhas;	23,50
2. sobre o que exceder, por lauda ou fração;	15,80
b) as referentes a vistorias de prédios:	
1. Costa Norte: Praia Preta à Praia Deserta;	122,00
2. Pontal da Cruz ao Bairro de São Francisco;	122,00
3. Cigarras ao Canto do Mar;	143,00
4. Costa Sul: Praia Grande a Calhetas;	153,00
5. Toque-Toque Pequeno a Maresias;	163,00
6. Boiçucanga à Praia Preta;	173,00
7. Juquey à Boracéia;	183,00
c) outros assuntos:	
1. por lauda, até 33 linhas;	23,50
2. sobre o que exceder, por lauda ou fração;	15,80
IV. CÓPIA DE DOCUMENTOS	

a) por lauda, até 33 linhas;	23,50
b) sobre o que exceder, por lauda ou fração;	15,80
V. REQUERIMENTOS, RECURSOS OU MEMORIAIS	
a) assuntos gerais;	23,50
b) assuntos acompanhados por projetos em cópias xerox ou heliográficas;	53,00
VI. CÓPIAS DE SEGUNDAS VIAS DE AVISOS DE RECIBO	
	23,50
VII. CÓPIAS REPROGRÁFICAS DE TEXTOS LEGAIS	
1. até 10 laudas;	23,50
2. sobre o que exceder, por lauda ou fração;	15,80
VIII. CÓPIA COMPLETA DO PLANO DIRETOR EM C.D.	
	158,00

TABELA II

ESPECIFICAÇÕES	VALOR R\$
I. Sepultamento em qualquer tipo de jazigo, salvo os indigentes;	102,00
II. Utilização do Velório Municipal;	122,00
III. Utilização da gaveta, válida por três anos;	529,00
IV. Urna Perpétua (incluído o serviço de exumação e transferência);	356,00
V. Exumação para transladação ou transferência, quando a pedido;	356,00

TABELA III

ESPECIFICAÇÕES	VALOR R\$
I. Análise de projeto arquitetônico (por m² de construção)	276,00
II. Aprovação de Planta (por m²):	
a) até 500 m²	4,10
b) acima de 500 até 1.000 m²	3,10
c) acima de 1.000 m²	1,53
III. Alinhamento e Nivelamento (por metro linear)	9,20
IV. Numeração de prédios (por unidade)	64,00
V. Apreensão de bens, por abandono ou por infração a dispositivos regulamentares (por unidade)	367,00
VI. Apreensão de animais de grande porte, nas vias, logradouros públicos e estradas (por unidade)	458,00
VII. Guarda ou estadia de animais (por dia e unidade)	112,00
VIII. Armazenamento ou estadia de qualquer bem, coisa ou semovente (por unidade)	89,00
IX. Desinterdição de Estabelecimento	458,00
X. Unificação, desmembramento e retificação imobiliária (por unidade)	76,00
XI. Substituição de plantas (por m²)	4,10
XII. Autorização de visitas às trilhas e passeios de ecoturismo entendendo-se visita como entrada de cada grupo conforme a capacidade para caso	46,00
XIII. Cópia foto-radar trânsito	30,50
XIV. Plotagem (aerofoto) em folha A0 (1,20m x 0,90m), por folha	122,00
XV. Individualização cadastral de imóveis em condomínio (por unidade)	7,00
XVI – Abertura de Processo Administrativo:	
a) REURB-E Loteamento e Condomínio por unidade	84,00
b) REURB-E Individual ou regularização de posse onerosa individual em terras devolutas	168,00
XVII – Análise de Projeto de regularização fundiária de interesse específico:	
REURB-E Condomínio	335,00
b) Individual	67,00
XVIII – Vistoria “in loco”: valor por vistoria	134,00
XIX – Legitimação Fundiária para ocupantes de áreas objetos de REURB-E ou de REURB-S que não preencham os requisitos do § 1º do artigo 23 da lei Federal nº 13.465/2017: valor por m2 de área de terreno	6,70

Art. 2º Ficam isentos do pagamento previsto nos itens I, II, III, IV, XI e XII da Tabela III deste Decreto os beneficiários da Lei Municipal nº 1.850/2007, bem como o proprietário, possuidor ou titular do domínio útil dos imóveis localizados em Zona declarada de Especial Interesse Social, desde que comprovem renda familiar inferior a 05 (cinco) salários mínimos e sejam REURB-S.

Art. 3º Os recursos provenientes do pagamento dos preços públicos estabelecidos nos itens XVI, XVII e XVIII na Tabela III deste Decreto, serão destinados ao Fundo Municipal de Regularização Fundiária do município de São Sebastião.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 08 de maio de 2018.

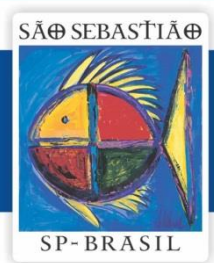
FELIPE AUGUSTO

Prefeito



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 247 - 10 de Maio de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
PROCESSO Nº 62.393/17 - PREGÃO Nº 092/17

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO NECESSÁRIO PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, INCLUINDO AS VIAS, PRAÇAS E UNIDADES ESCOLARES.

INFORMAÇÃO

SR. SECRETÁRIO, DE ACORDO COM O TERMO DE ABERTURA E JULGAMENTO, INFORMO QUE FORAM VENCEDORA(S) DO CERTAME A(S) EMPRESA(S):

J C B MATERIAIS LTDA ME	R\$ 15.220,86	QUINZE MIL DUZENTOS E VINTE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).
BASTIAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	R\$ 4.305.973,60	QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E CINCO MIL NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESENTA CENTAVOS.

DATA: 08/05/18

FERNANDO DOS SANTOS CAMPANHER
PREGOEIRO

HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

ACOLHENDO O JULGAMENTO PROCEDIDO PELO PREGOEIRO, HOMOLOGO E ADJUDICO, NOS TERMOS DO INCISO VI DO ARTIGO 43, DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 8.883/94, ESSE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO A(S) EMPRESA(S):

J C B MATERIAIS LTDA ME	R\$ 15.220,86	QUINZE MIL DUZENTOS E VINTE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).
BASTIAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	R\$ 4.305.973,60	QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E CINCO MIL NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESENTA CENTAVOS.

DATA: 08/05/18

LUIZ CARLOS BIONDI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL Nº 13/2018

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a lista de convocado(s) para contratação pelo período de 06 (seis) meses, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013, para preenchimento imediato de 1 (uma) vaga, em razão da Licença Maternidade da funcionária registrada sob matrícula 309-3.

Auxiliar Administrativo

1º) Poliana de Oliveira

Art. 1º - O candidato convocado neste ato deverá comparecer no endereço: Rua Prefeito Mansueto Pierotti, 391, 2º piso, - Centro, no dia 11 (sexta-feira) de maio de 2018 das 09:00 às 16:00, impreterivelmente, para a entrega dos seguintes documentos:

Cópia autenticada:

- a) Carteira de Identidade - RG
- b) Certificado de Conclusão de Curso
- c) Carteira de Identidade Profissional

Original:

- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social

Cópia simples:

- e) CPF
- f) PIS/PASEP
- g) Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
- h) Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação
- i) Certidão de casamento/nascimento
- j) Cartão de vacina do candidato
- k) Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- l) Cartão de vacina dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- m) Comprovante da anuidade de 2017 do conselho de classe ou 2018 se já vencido (CRM-SP, COREN-SP, CRO-SP, etc)
- n) Comprovante de residência (conta telefone, extrato de cartão crédito ou bancário do mês vigente, contendo a data de emissão do correio do mês atual ou anterior)
- o) Comprovante de Conta Bancária - com número da agência e conta corrente (xerox da face do cartão)
- p) Currículo atualizado
- q) 1 (uma) foto 3x4 colorida e atual
- r) Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo
- s) Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário, ou protocolo de solicitação.

§ 1º - Em caso de não comparecimento por motivos de força maior, a entrega dos documentos poderá ser feita na mesma data, local e horário, por procurador, munido de instrumento de procuração particular com firma reconhecida com poderes específicos para o presente ato.

§ 2º - O não comparecimento do candidato, ou procurador devidamente habilitado, no local, data e horário indicados, será considerada desistência do PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL.

Art. 2º - Apenas realizarão os exames admissionais os candidatos que estiverem de posse da Guia de Solicitação de exames, a qual será concedida no ato de entrega de documentação.

Art. 3º - A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião - FSPSS esclarece que o candidato que não atender a presente convocação, dentro dos prazos determinados será automaticamente ELIMINADO do PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL.

Art. 4º - Os casos omissos e situações fortuitas ou de força maior serão orientados e resolvidos pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião - FSPSS.

São Sebastião, 10 de maio de 2018.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente - Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL Nº 14/2018

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a lista de convocado(s) para contratação pelo período de 06 (seis) meses, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013, para preenchimento imediato de 1 (uma) vaga, em razão da Licença Maternidade da funcionária registrada sob matrícula 6559-5.

Auxiliar de Serviços Gerais

1º) Rosemeire Nascimento de Moura

Art. 1º - O candidato convocado neste ato deverá comparecer no endereço: Rua Prefeito Mansueto Pierotti, 391, 2º piso, - Centro, no dia 11 (sexta-feira) de maio de 2018 das 09:00 às 16:00, impreterivelmente, para a entrega dos seguintes documentos:

Cópia autenticada:

- a) Carteira de Identidade - RG
- b) Certificado de Conclusão de Curso
- c) Carteira de Identidade Profissional

Original:

- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social

Cópia simples:

- e) CPF
- f) PIS/PASEP
- g) Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
- h) Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação
- i) Certidão de casamento/nascimento
- j) Cartão de vacina do candidato
- k) Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- l) Cartão de vacina dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- m) Comprovante da anuidade de 2017 do conselho de classe ou 2018 se já vencido (CRM-SP, COREN-SP, CRO-SP, etc)
- n) Comprovante de residência (conta telefone, extrato de cartão crédito ou bancário do mês vigente, contendo a data de emissão do correio do mês atual ou anterior)
- o) Comprovante de Conta Bancária - com número da agência e conta corrente (xerox da face do cartão)
- p) Currículo atualizado
- q) 1 (uma) foto 3x4 colorida e atual
- r) Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo
- s) Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário, ou protocolo de solicitação.

§ 1º - Em caso de não comparecimento por motivos de força maior, a entrega dos documentos poderá ser feita na mesma data, local e horário, por procurador, munido de instrumento de procuração particular com firma reconhecida com poderes específicos para o presente ato.

§ 2º - O não comparecimento do candidato, ou procurador devidamente habilitado, no local, data e horário indicados, será considerada desistência do PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL.

Art. 2º - Apenas realizarão os exames admissionais os candidatos que estiverem de posse da Guia de Solicitação de exames, a qual será concedida no ato de entrega de documentação.

Art. 3º - A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião - FSPSS esclarece que o candidato que não atender a presente convocação, dentro dos prazos determinados será automaticamente ELIMINADO do PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL.

Art. 4º - Os casos omissos e situações fortuitas ou de força maior serão orientados e resolvidos pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião - FSPSS.

São Sebastião, 10 de maio de 2018.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Diretor Presidente - Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL Nº 16/2018

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a lista de convocado(s) para contratação pelo período de 01 (um) ano, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013, para preenchimento imediato de 1 (uma) vaga, em razão do término de contrato por prazo determinado do profissional inscrito sob matrícula 429-4; por não haver lista de candidatos aprovados em concurso vigente bem como por não haver candidatos inscritos no Processo Seletivo Emergencial 10/2018.

Médico Clínico Geral / Generalista 40 horas

1º) Sofia Elias de Lima

Art. 1º - O candidato convocado neste ato deverá comparecer no endereço: Rua Prefeito Mansueto Pierotti, 391, 2º piso, - Centro, no dia 11 (sexta-feira) de maio de 2018 das 09:00 às 16:00, impreterivelmente, para a entrega dos seguintes documentos:

Cópia autenticada:

- a) Carteira de Identidade - RG
- b) Certificado de Conclusão de Curso
- c) Carteira de Identidade Profissional

Original:

- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social

Cópia simples:

- e) CPF
- f) PIS/PASEP
- g) Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
- h) Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação
- i) Certidão de casamento/nascimento
- j) Cartão de vacina do candidato
- k) Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- l) Cartão de vacina dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- m) Comprovante da anuidade de 2017 do conselho de classe ou 2018 se já vencido (CRM-SP, COREN-SP, CRO-SP, etc)
- n) Comprovante de residência (conta telefone, extrato de cartão crédito ou bancário do mês vigente, contendo a data de emissão do correio do mês atual ou anterior)
- o) Comprovante de Conta Bancária - com número da agência e conta corrente (xerox da face do cartão)
- p) Currículo atualizado
- q) 1 (uma) foto 3x4 colorida e atual
- r) Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo
- s) Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário, ou protocolo de solicitação.

§ 1º - Em caso de não comparecimento por motivos de força maior, a entrega dos documentos poderá ser feita na mesma data, local e horário, por procurador, munido de instrumento de procuração particular com firma reconhecida com poderes específicos para o presente ato.

§ 2º - O não comparecimento do candidato, ou procurador devidamente habilitado, no local, data e horário indicados, será considerada desistência do PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL.

Art. 2º - Apenas realizarão os exames admissionais os candidatos que estiverem de posse da Guia de Solicitação de exames, a qual será concedida no ato de entrega de documentação.

Art. 3º - A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião - FSPSS esclarece que o candidato que não atender a presente convocação, dentro dos prazos determinados será automaticamente ELIMINADO do PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL.

Art. 4º - Os casos omissos e situações fortuitas ou de força maior serão orientados e resolvidos pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião - FSPSS.

São Sebastião, 10 de maio de 2018.

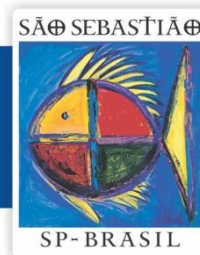
CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Diretor Presidente - Fundação de Saúde Pública de São Sebastião



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 247 - 10 de Maio de 2018

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL Nº 16/2018

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a lista de classificados para contratação pelo período de 01 (um) ano, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013, para preenchimento imediato de 1 (uma) vaga, em razão do término de contrato por prazo determinado do profissional inscrito sob matrícula 429-4; por não haver lista de candidatos aprovados em concurso vigente bem como por não haver candidatos inscritos no Processo Seletivo Emergencial 10/2018.

Médico Clínico Geral / Generalista 40 horas
1º) Sofia Elias de Lima

São Sebastião, 10 de maio de 2018.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Diretor Presidente - Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL Nº 14/2018

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a lista de classificados para contratação pelo período de 06 (seis) meses, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013, para preenchimento imediato de 1 (uma) vaga, em razão da Licença Maternidade da funcionária registrada sob matrícula 6559-5.

Auxiliar de Serviços Gerais

1º) Rosemeire Nascimento de Moura

2º) Patricia Alves Moreira da Motta

São Sebastião, 10 de maio de 2018.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Diretor Presidente - Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL Nº 13/2018

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a lista de classificados para contratação pelo período de 06 (seis) meses, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013, para preenchimento imediato de 1 (uma) vaga, em razão da Licença Maternidade da funcionária registrada sob matrícula 309-3.

Auxiliar Administrativo

1º) Poliana de Oliveira

2º) Renata Aparecida Dias dos Santos

3º) Ana Clara Bou Castello

4º) Amélia da Silva Fonseca Souto

5º) Gianni Brondoni Souza da Motta

6º) Gabriel Henrique Martins de Souza

São Sebastião, 10 de maio de 2018.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Diretor Presidente - Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

EDITAL DE PRORROGAÇÃO

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL Nº 15/2018

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO - FSPSS, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que pelo não atendimento dos requisitos mínimos para início imediato na função, pelo(s) candidato(s) inscrito(s) no prazo do Edital de Abertura do Processo de Recrutamento e Seleção Emergencial nº 15/2018, ficam prorrogados os prazos do item 2, conforme segue, mantendo-se inalterados os demais itens:

2) As etapas do Processo Seletivo serão assim realizadas:

Fase	Data e horário previstos	Local
Entrega dos seguintes documentos 1) Currículo digitado; 2) Comprovante de Escolaridade; 3) Comprovante de tempo de experiência (Carteira de Trabalho/Contrato); 4) RG e CPF; 5) Comprovante de endereço. Obs. Para os itens 2, 3, 4 e 5 apresentar cópia e original para conferência ou cópia autenticada	Dias úteis de 02 a 17 de maio de 2018, das 9h às 16h.	Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – R. Prof. Mansueto Pierotti, 391 – 2º piso – Centro – São Sebastião/SP. Departamento de Recursos Humanos.
Avaliação dos candidatos e critério de desempate Os candidatos serão avaliados pela documentação apresentada, ficando estabelecido(s) como critério(s) de classificação: Critério(s) de Classificação Cargo Auxiliar de Enfermagem 1) Maior tempo de experiência na função, comprovada por registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e/ou Contrato de Trabalho. Critério(s) de Desempate Cargo Auxiliar de Enfermagem 1) maior proximidade da residência da Unidade de Saúde Maresias II; 2) candidato (a) de maior idade, idade igual ou superior a 60 anos - artigo 27 do Estatuto do idoso (Lei Federal nº 10.741/2003);	18/05/2018	Diretoria de Atenção Básica

3) candidato (a) que tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do Artigo 440 do Código de Processo Penal; 4) maior número de filhos com idade até 14 (quatorze) anos. Obs. Para comprovação dos itens 3 e 4 deverão ser apresentadas declaração de efetivo trabalho e certidão de nascimento, respectivamente, na fase de entrega da documentação inicial do processo.		
Publicação do resultado no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião	21/05/2018	Site: www.saosebastiao.sp.gov.br
Convocação para entrega de documentação descrita no item 3 Os candidatos selecionados serão convocados através do site da Prefeitura Municipal de São Sebastião	22/05/2018	Site: www.saosebastiao.sp.gov.br

3) Documentação a ser apresentada:

- cópia autenticada do RG;
- cópia autenticada da carteira de identidade profissional;
- cópia do Comprovante Escolaridade;
- cópia do CPF;
- original da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- cópia do Título de Eleitor;
- cópia do comprovante da última votação ou justificativa;
- cópia da Certidão de Casamento/Nascimento;
- cópia do PIS;
- cópia do comprovante de residência;
- 2 fotos 3x4;
- cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
- Antecedentes Criminais emitidos pela internet ou nas agências do Poupa Tempo;
- Certidão de Distribuição de Processos Cíveis do Poder Judiciário, emitida no Fórum do município de residência do candidato;
- cópia da certidão de nascimento de filhos com idade até 14 (quatorze) anos;
- cópia da carteira de vacinação de filhos com idade até 14 (quatorze) anos;
- comprovante de conta bancária (cópia da face do cartão).

4) Dos Recursos:

- 4.1) O Recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos por escrito em 02 (duas) vias e protocolados no Departamento de Recursos Humanos da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS, na Rua Prof. Mansueto Pierotti, 391 – 2º piso – Centro – São Sebastião/SP, e estar devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, a denominação do motivo do recurso, endereço e telefones para contato.
- 4.2) O prazo para interposição de recurso é de 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência do fato gerador.

5) Disposições Finais:

- 5.1) Este processo de recrutamento e seleção não tem caráter de concurso público, segue normativas internas.
- 5.2) Neste processo seletivo não haverá nenhum custo financeiro de inscrição para o candidato.
- 5.3) Não será aceita a entrega de documentação fora dos prazos estabelecidos nas fases acima citadas.
- 5.4) A contratação será realizada por tempo determinado, pelo regime CLT – Constituição das Leis do Trabalho, conforme previsto no Art. 443 desta carta.
- 5.5) Será automaticamente excluído da seleção o candidato que:
 - 5.5.1) apresentar-se após o horário ou data estabelecidos para cada fase do processo;
 - 5.5.2) não apresentar os documentos solicitados nas fases do processo ou apresentá-los em discordância com as exigências deste edital.

São Sebastião, 10 de maio de 2018.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Diretor Presidente

ATO RATIFICATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, em atendimento à Secretaria Municipal da Educação, RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, referente ao Processo Administrativo nº 60.655/18 (IN nº 022/18), com fundamento no “caput”, do artigo 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação de empresa visando o fornecimento de passe escolar, na forma de bilhete eletrônico “BUSSCARD”, para alunos do Ensino Técnico Profissionalizante e Universitário, pelo prazo de 12 (doze) meses.

São Sebastião, 09 de maio de 2018.

Luiz Carlos Biondi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Retifica-se da seguinte forma o ATO RATIFICATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO publicado na Edição nº 244, de 07 de Maio de 2018, à página 01: Onde se lê: “(...) para contratação de empresa para fornecimento de vale transporte, na forma de bilhete eletrônico “BUSSCARD”, para deslocamento nos trechos de trabalho dos usuários do PEAD.”, leia-se: “para contratação de empresa visando o fornecimento de vales transporte para deslocamento nos trechos de trabalho aos beneficiários atendidos pelo Programa Emergencial de Auxílio Desemprego – PEAD, pelo prazo de 6 (seis) meses”.